
FACULDADES EST

**CURSOS DE GRADUAÇÃO
ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES
REGULAMENTO**

2012

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

I INTRODUÇÃO

Todas as normas sobre Atividades Acadêmicas Complementares encontram-se neste Regulamento, disponível na biblioteca e na secretaria dos Cursos de Graduação da Faculdade EST.

A compreensão deste Regulamento é fundamental para que o acadêmico faça suas escolhas, organize e registre suas Atividades Acadêmicas Complementares. Em caso de dúvidas, deve procurar professores e Coordenação de Curso para resolver suas dúvidas, evitando, assim, quaisquer dificuldades.

II ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

As Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) são práticas acadêmicas que integram a estrutura dos cursos de graduação, normatizadas pelo MEC (Parecer CNE/CES no. 583/2001, itens 5 e 6), apresentadas sob múltiplos formatos e que têm os seguintes objetivos:

Estimular práticas de estudos independentes, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno (item 5);

Encorajar o reconhecimento de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar, inclusive as que se referiram à experiência profissional julgada relevante para a área de formação considerada (item 6).

Este Regulamento normatiza o componente curricular “Atividades Acadêmicas Complementares” observando as recomendações das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de graduação da Faculdade EST.

Entende-se por Atividades Acadêmicas Complementares todas as ações que atendam ao objetivo de complementar a formação acadêmica da graduação em atividades não abrangidas pelo currículo dos Cursos, assim como aquelas que possibilitam participação em diferentes espaços voltados ao ensino, à pesquisa e à extensão. As AAC têm por finalidade oportunizar ao acadêmico a realização de atividades autônomas e flexíveis, voltadas às

temáticas afins à sua formação acadêmica e que representem instrumentos úteis e válidos para formação e o aprimoramento básico do futuro egresso.

As AAC dos cursos de graduação da Faculdades EST correspondem à carga horária prevista na matriz curricular de cada curso, atendendo à legislação vigente e funcionando como estratégia de flexibilização curricular. Dentre as horas de AAC, devem ser desenvolvidas atividades de ensino, pesquisa e extensão, com equilíbrio entre as mesmas categorias.

O acadêmico deve ser incentivado a cumprir 25% das atividades complementares por ano. Isto não ocorrendo, poderá cumprir as horas faltantes no ano seguinte. O acadêmico que não cumprir a carga horária mínima para as AAC no decorrer do Curso não terá direito ao Diploma de graduação, mesmo que tenha obtido aprovação em todos os componentes curriculares de sua matriz curricular.

No transcorrer do Curso, o acadêmico deve reunir os comprovantes (declarações, atestados, certificados e outros) que serão levados à Coordenação de Curso para avaliação documental e deferimento. O registro e o controle das AAC ocorrem com periodicidade semestral junto à Secretaria Acadêmica da Faculdades EST.

Poderão ser consideradas Atividades Acadêmicas Complementares, para efeitos de aproveitamento de carga horária, as atividades descritas neste Regimento, divididas em três grupos: Atividades de Ensino (AE), Atividades de Pesquisa (AP) e Atividades de Extensão (AEX).

GRUPO ATIVIDADES DE ENSINO (AE)

Correspondem àquelas em que o acadêmico adquire conhecimentos, em sua maior parte, ensinados por outrem. Usualmente, as Atividades de Ensino (AE) são cursadas na forma de componentes curriculares complementares (opcionais /eletivos, realização de monitorias; pelas atividades de Ensino (aulas na modalidade não remunerada; pela realização de cursos de línguas estrangeiras, por estágios na área, pela realização de intercâmbio de estudos interinstitucionais, a saber:

AE1. Componentes curriculares complementares (opcionais/eletivos) não previstos no currículo do Curso, oferecidos pela Faculdades EST ou por qualquer outra Instituição, no período da graduação. Validar 15 horas por componente curricular cursado com 30 horas. Máximo de 60 horas validadas por estudante por Curso.

AE2. Atividades de **Monitoria** em componentes do Curso de graduação da Faculdades EST no período da graduação. Validar 15 horas por monitoria de cada componente curricular de 30 horas. Máximo de 30 horas validadas por estudante por Curso.

AE3. Atividades de **Ensino** (aulas e cursos sem remuneração). Validar 15 horas por atividade de ensino para cada componente curricular lecionado de 30 horas. Máximo de 30 horas validadas por estudante por Curso

AE4. Curso de **língua estrangeira** não previsto no currículo do Curso, oferecido pela Faculdades EST ou por qualquer outra Instituição, no período da graduação. Validar 15 horas por curso de nível avançado, 10 horas pelo nível intermediário e 5 horas pelo nível básico. Máximo 30 horas validadas por estudante por Curso.

AE5. Atividades de **estágios (voluntário ou como bolsista)** não previstas pelo currículo do Curso, oferecidos pela Faculdades EST ou por qualquer outra Instituição, no período da graduação. Validar 20 horas por estágio de 60 horas e 10 horas por estágio de 30 horas. Máximo de 90 horas validadas por estudante por Curso.

AE6. Programas de **Intercâmbio de estudos**, oferecidos pela Faculdades EST ou por qualquer outra Instituição (nacional ou internacional), no período da graduação. Validar 30 horas por intercâmbio realizado. Máximo de 60 horas validadas por estudante por Curso.

GRUPO DE ATIVIDADES DE PESQUISA (AP)

Correspondem às horas destinadas ao desenvolvimento de habilidades voltadas à pesquisa, com supervisão de profissional que pode ser, ou não, vinculado a Faculdades EST. Frequentemente, as Atividades de Pesquisa (AP) são realizadas na forma de participação (ouvinte ou apresentador de trabalhos)

em programas de iniciação científica, pela publicação de trabalhos e pelo comparecimento em defesas públicas de trabalhos.

AP1. Programas de Iniciação Científica (congressos, seminários, fóruns, jornadas, conferências, palestras, salão de pesquisa, semana acadêmica) oferecidos pela Faculdades EST ou por qualquer outra Instituição, no período da graduação. Validar 15 horas pela modalidade de apresentação de trabalhos e 5 horas por participação como ouvinte. Máximo de 30 horas validadas por estudante por Curso.

AP2. Publicação de trabalhos (livros, capítulos, artigos em revistas, jornais, Anais) no período da graduação. Validar 10 horas por publicação. Máximo de 30 horas validadas por estudante por Curso.

AP3. Defesa pública de Trabalhos (Teses, Dissertações e Monografias) no período da graduação. Validar 2 horas por comparecimento à defesa de Tese, 1 hora por defesa de Dissertação e ½ hora por Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação assistido. Máximo de 20 horas validadas por estudante por Curso.

GRUPO ATIVIDADES DE EXTENSÃO (AEX)

Correspondem às horas destinadas a projetos de extensão, voltados à população externa ou acadêmica no âmbito de Teologia, Saúde, Educação e Música. Também se caracterizam como Atividades de Extensão (AEX) aquelas em que o acadêmico se posiciona como futuro profissional, utilizando-se de conhecimento teórico para o desenvolvimento ou a compreensão da prática profissional. Usualmente, as Atividades de Extensão (AEX) são efetivadas pela realização de cursos de extensão, seja como ministrante ou como ouvinte, pela realização e/ou participação em projetos, programas de ação social, na diretoria de associações de classe e em agremiações estudantis e mesmo pela realização de atividades práticas extracurriculares que visem complementar a formação pretendida.

AEX1. Realização de **cursos, palestras e oficinas**, como **ministrante**, relacionados à área de formação e/ou em áreas afins, no período da

graduação. Validar 10 horas por evento ministrado. Máximo de 30 horas validadas por estudante por Curso.

AEX2 Participação em **cursos de extensão**, como **ouvinte**, na área e/ou em áreas afins, oferecidos pela Faculdades EST ou por qualquer outra Instituição, no período da graduação. Validar 5 horas por evento assistido. Máximo de 30 horas validadas por estudante por Curso.

AEX3 Organização e realização de **projetos institucionais** (grupos artísticos e/ou litúrgicos), incluindo apresentações públicas, oferecidos pela Faculdades EST ou por qualquer outra Instituição, no período da graduação. Validar 15 horas pela realização de cada projeto. Máximo de 30 horas validadas por estudante por Curso.

AEX4 Participação em **projetos** (grupos artísticos e/ou litúrgicos), incluindo apresentações artísticas, oferecidos pela Faculdades EST ou por qualquer outra Instituição, no período da graduação. Validar 10 horas pela participação semestral em cada projeto. Máximo de 30 horas validadas por estudante por Curso.

AEX5 Participação em **programas de ação social** da Faculdades EST ou de qualquer outra Instituição, no período da graduação. Validar 15 horas pela participação em cada programa. Máximo de 60 horas validadas por estudante por Curso.

AEX6 Participação em organizações de classe (diretoria de associações de classe, de igreja e em agremiações estudantis) durante o período da graduação. Validar 10 horas por participação em cada órgão de classe. Máximo de 30 horas validadas por estudante pro Curso.

AEX7. Realização de **atividades práticas extracurriculares** oferecidas pela Faculdades EST ou por outra Instituição, durante o período da graduação. Validar 10 horas por cada atividade prática correspondente a 30 horas. Máximo de 60 horas validadas por estudante por Curso.

REGISTRO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

Exmo./a Sr./a Coordenador/a

Eu, _____, discente regularmente matriculado/a no Curso de _____ sob o nº de matrícula _____, venho através deste, requerer que sejam registradas em meu histórico escolar as horas referentes às Atividades Acadêmicas Complementares discriminadas. Segue em anexo cópia do/s certificado/s / comprovante/s emitido/s pela Instituição.

Protocolo Nº: _____ Descrição da atividade realizada conforme documentação em anexo:

Carga Horaria: _____ Período de Realização: _____

Parecer da Coordenação: () Deferido () Indeferido Validar _____ horas

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Protocolo Nº: _____ Descrição da atividade realizada conforme documentação em anexo:

Carga Horaria: _____ Período de Realização: _____

Parecer da Coordenação: () Deferido () Indeferido Validar _____ horas

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Protocolo Nº: _____ Descrição da atividade realizada conforme documentação em anexo:

Carga Horaria: _____ Período de Realização: _____

Parecer da Coordenação: () Deferido () Indeferido Validar _____ horas

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Protocolo Nº: _____ Descrição da atividade realizada conforme documentação em anexo:

Carga Horaria: _____ Período de Realização: _____

Parecer da Coordenação: () Deferido () Indeferido Validar _____ horas

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Protocolo Nº: _____ Descrição da atividade realizada conforme documentação em anexo:

Carga Horaria: _____ Período de Realização: _____

Parecer da Coordenação: () Deferido () Indeferido Validar _____ horas

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

São Leopoldo, 08 de junho de 2011.

6